

PROCESSO ON-LINE N.º 3868/17

DATA: 22/09/17

PROTOCOLO N.º 15.628.201-4

DATA: 01/03/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 489/21

APROVADO EM 06/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MILTON SGUÁRIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

PROCESSO ON-LINE N.º 3868/17

II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do ato regulatório.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter a renovação do ato regulatório.

III - VOTO DA RELATOR/A

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, do Colégio Estadual do Campo Milton Sguário – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jaguariaíva, para a oferta da Educação Básica, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 7685/12 de 13/12/12, de 17/01/13 a 17/01/18	Prazo: 10 anos De: 18/01/18 a 17/01/28

PROCESSO ON-LINE N.º 3868/17

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP